

Lei Municipal nº 161 de 15 de agosto de 1974

Abre crédito Especial Ome Especifica:

O Povo do Município de São Sebastião da Bela Vista, M.G. por seus representantes decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício, em crédito, Especial no valor de R\$ 20.000,00. Vinte mil cruzeiros, no Departamento de Urbanização Obras Públicas - para a captação de nova cigna.

Art. 2º Para cobrir abertura do crédito acima, o Poder Executivo Municipal, poderá lançar mão do exesso de arrecadação no Fundo de Participação dos Municípios, que para o Exercício corrente foi criado e está sendo arrecadado, apresentando exesso:

A Dotação 1.4.1.1.20. - Orcada em R\$ 60.000,00 Sesenta mil cruzeiros já arrecadados no primeiro semestre - R\$ 40.889,18 Quarenta mil e oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e dez e seis centavos.

A Dotação 2.5.1.20. Repete a 1.4.1.1.20.

Art. 3º Considerando que a verba do Fundo de Participação dos Municípios tenha que ser empregada em Obras Educação e Serviços de Estradas.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, M.G. em 16 de agosto de 1974

Augusto Albino Mendes

Prefeito Municipal: Benedito Natalino Borboa